

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR E A EMPRESA MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA.

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 14/12/2020

DATA DO ADITAMENTO: 14/12/2022

Termo aditivo ao contrato entre o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR**, inscrita no CNPJ.: **05.014.690/0001-51**, com sede na Avenida Joaquim Cardoso, nº 1872, Centro, na cidade de Cardoso – SP, CEP 15.570-000 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA** e do outro lado a **MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ.: 04.624.640/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cicarelli de Melo**, brasileiro, casado, atuário inscrito no IBA sob o n.º 1306, portador do RG n.º 3.371.057-7 e titular do CPF n.º 559.859.559-15 o presente **ADITAMENTO CONTRATUAL** referente ao Contrato celebrado em 14 de dezembro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços de prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria Atuarial, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Nos termos do permissivo constante de sua cláusula 3ª do instrumento originalmente firmado entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviço fica com a sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **14/12/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato permanece em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora modificado, que não colidirem com o disposto no presente termo de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2020, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Cardoso, 14 de dezembro de 2022.

Ana Paula Gonzalez Leite Silva

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

Ana Paula Gonzalez Leite Silva

Contratante

Ricardo Cicarelli de Melo

MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA

Ricardo Cicarelli de Melo

Contratada

Testemunhas:

Debra Lemos

Nome: *Debra Lurine de Moraes*

RG: *42.215.510-0*

Adriana Santos Barbosa

Nome: *Adriana Santos Barbosa*

RG: *22.349.630-3*



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (CONTRATOS)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR

CONTRATADO: MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2020

OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria Atuarial

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cardoso, 14 de dezembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44

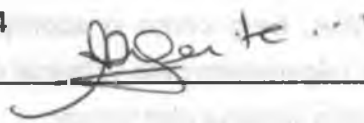
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

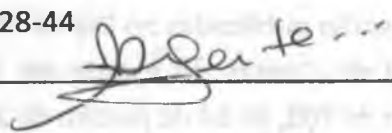
Pelo contratante:

Nome: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44

Assinatura: _____



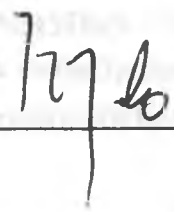
Pela contratada:

Nome: RICARDO CICARELLI DE MELO

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 559.859.559-15

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44

